



PORTARIA N.º 2.789, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à ao **Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atendimento de demanda das Secretarias Municipais e Gabinete de Prefeito**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

a) SMTDS:

1. Titular: **Márnei Consul da Silva**;

2. Suplente: **Rozeli Ferreira Fonseca** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) SEMAM:

1. Titular: **Nicolly da Silva Teles**;

2. Suplente: **Patrick da Silva Viana** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

c) SEPDE:

1. Titular: **Rosana Portal de Souza Flor**;

2. Suplente: **Jéssica Gomes da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) SECTE:



1. Titular: **Milena Andréa Kappel**;

2. Suplente: **Márcia Eliane Duarte de Souza** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

e) SEMED:

1. Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;

2. Suplente: **Denise Maciazeki Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

f) SEMSA:

1. Titular: **Suiana da Luz Meregali**;

2. Suplente: **Caroline de Oliveira Gomes** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

g) GPM:

1. Titular: **Magda Rosane Cardoso**; e

2. Suplente: **Gregório Reis**. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GTHK.OHQI.YVSS.OWSK